

RELATÓRIO

PROCESSO: 00066.017143/2020-48

INTERESSADO: SKC SERVIÇO AEREO ESPECIALIZADO DE LANÇAMENTO DE PARAQUEDISTAS LTDA

RELATOR: RICARDO BISINOTTO CATANANT

1. DESCRIÇÃO DOS FATOS

1.1. Trata-se de requerimento de autorização para operar serviço aéreo público protocolado pela sociedade empresária SKC SERVIÇO AEREO ESPECIALIZADO DE LANÇAMENTO DE PARAQUEDISTAS LTDA. (SEI 5611672).

1.2. A Superintendência de Padrões Operacionais – SPO, por meio da Gerência Técnica de Outorgas e Cadastro – GTOC/SPO, realizou análise do pleito, nos termos da Resolução ANAC nº 377, de 15/03/2016, e da Portaria nº 616/SAS, de 16/03/2016, julgando a documentação satisfatória, conforme Nota Técnica nº 44/2021/GTOC/SPO, de 26/04/2021 (SEI 5639577), na qual se constatou que:

- A regularidade jurídica foi atestada por meio da cópia de alteração e consolidação de contrato social (SEI 4500260) e do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral no CNPJ MF (SEI 4500252);
- Está presente nos autos Certidão de Regularidade do FGTS válida até 25/05/2021 (SEI 5639757); e
- Os aspectos técnicos operacionais foram aferidos pela Superintendência de Padrões Operacionais - SPO (SEI 5524344) e pela Superintendência de Aeronavegabilidade – SAR (SEI 5636912), que se posicionaram no sentido de que a requerente atende aos requisitos técnico-operacionais exigidos para a outorga de autorização para operar serviço aéreo público.

1.3. Em razão de distribuição, precedida de sorteio realizado na sessão pública de 03/05/2021, vieram os autos à relatoria desta Diretoria.

1.4. Por fim, também em 03/05/2021, a empresa juntou aos autos certidão emitida pela Fazenda Nacional válida até 30/10/2021 (SEI 5667863), comprovando sua regularidade fiscal junto à Receita Federal que restara pendente quando da emissão de manifestação da final da SPO.

É o relatório.

RICARDO BISINOTTO CATANANT

Diretor - Relator



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Bisinotto Catanant, Diretor**, em 05/05/2021, às 11:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anac.gov.br/sei/autenticidade>, informando o código verificador **5675252** e o código CRC **C969AD74**.